PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE CONCEDE ABONO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

“ ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO”:

EMENTA: NOVA REDAÇÃO:

Fixa o padrão/piso salarial dos ocupantes de cargos de Agente Comunitário de saúde e do Agente de combate as endemias.

ART. 1º - NOVA REDAÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o padrão/piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) retroativos a janeiro de 2020, conforme piso nacional fixado pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Sala das Sessões em, 10 de março de 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL.

PRESIDENTE: Ver. Clovis Batistella\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VICE-PRESIDENTE: Verª Zilda Maria Zandoná Castoldi\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RELATORA: Verª Beloni Terezinha Martins Dal Mora\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_